

Governo do Estado do Rio Grande do Norte Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern Conselho Universitário - Consuni

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – 59610-210 - Mossoró–RN Home page: http://www.uern.br - e-mail: sc@uern.br

Edital 08/2024 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com base no Edital nº 2/2024 – SC, de 16 de abril de 2024, torna público, por meio deste EDITAL, o resultado oficial e final das eleições do Conselho Universitário (Consuni) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), na categoria discente para os cargos de conselheiros (titular e suplente).

I – DO RESULTADO FINAL E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS.

Art. 1º Em conformidade com os Diplomas Jurídicos Institucionais pertinentes, tendo em vista que não foi protocolado recurso contra o Edital nº 07/2024 – SC, considerando o número de vagas estabelecidas por segmento universitário e por nível de representação, fixadas no Edital nº 02/2024-SC, e regidos pelo desempenho de cada candidato, representado pela respectiva quantidade de votos alcançada, proclamam-se eleitos conselheiros do Conselho Universitário (Consuni) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), os discentes nominados neste Edital.

II – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DE CONSELHEIRO.

Art. 2º Respeitando o desempenho eleitoral de cada candidato no âmbito do respectivo segmento universitário, cujos resultados foram divulgados mediante o Edital nº 07/2024 – SC, e os limites de vagas de conselheiros titulares e suplentes, foram eleitos os seguintes candidatos:

I - Conselheiros titulares:

Damylle Cristiane de Oliveira Lima
Vitor Gleyson Martins de Menezes
Marcicleide Pereira Lins
Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros

II - Conselheiros suplente:

Wellington Lima do Nascimento

III - DA POSSE, DO MANDATO E DA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

Art. 3º A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá em sessão plenária do Consuni/Uern, em data a ser definida pela presidência do Colegiado, com comunicação prévia aos empossandos, através da Secretaria dos Conselhos Superiores.

Art. 4º O mandado dos conselheiros inicia-se na data da posse e se entende até o limite da duração, específico para o segmento universitário, conforme definição do Estatuto da Uern.

Art. 5º A participação do conselheiro suplente na reunião do Conselho Universitário (Consuni), em substituição ao conselheiro titular, ocorre conforme disposto no Estatuto da Uern.

Art. 6º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 18 de junho de 2024.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley Secretária dos Conselhos Superiores